

Projeto de Lei nº 029/2023, de 06 de julho de 2023.

“Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.355/2018, de 25 de setembro de 2018 e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.355/2018, de 25 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A taxa será calculada em função do número de animais abatidos, por unidade ou lote, e será cobrada mensalmente em conformidade com a seguinte tabela:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ABATE DE BOVINOS/BUBALINOS	UNIDADE	R\$ 4,25
ABATE DE OVINOS	UNIDADE	R\$ 2,25
ABATE DE CAPRINOS	UNIDADE	R\$ 2,25
ABATE DE SUÍNOS	UNIDADE	R\$ 2,25
ABATE DE AVES/PEQUENOS ANIMAIS	LOTE DE 100 ANIMAIS	R\$ 4,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.355/2018, de 25 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei ajustar a Legislação Municipal nº 2.355/2018, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a fiscalização sanitária de estabelecimentos dedicados ao abate de animais e ao preparo ou industrialização de seus derivados destinados ao comércio e ao consumo locais, cria a taxa de fiscalização sanitária de abate de animais e dá outras providências.

A presente proposição visa fomentar a cadeia produtiva de suínos, ovinos e caprinos, especialmente com a criação, geração e expansão de novas agroindústrias e empresas afins em nosso município, gerando aumento emprego e renda.

Cumprir referir que atualmente o valor praticado no município de Anta Gorda está acima da média dos demais municípios da nossa região, como por exemplo, Doutor Ricardo, que atualmente pratica o valor unitário de R\$ 1,95. Dessa forma, a Administração Municipal entende viável a alteração do valor da taxa de abate de suínos, ovinos e caprinos, que passará de R\$ 3,25 a unidade para R\$ 2,25 a unidade.

Pelo acima exposto, e diante desta oportunidade de acreditarmos na criação de novas empresas e ampliação daquelas já estabelecidas em nosso Município, solicitamos a apreciação deste importante Projeto de Lei pelos nobres pares desse Colendo Poder Legislativo e conseqüente a sua aprovação.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.